

DECRETO Nº 10.352, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição de Feira-Live no Parque Pavan na Região do Matão.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e 118, I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1236/1974, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2904/1983; e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS 30.247/2017**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Feira-Livre do Loteamento Parque Pavan – Região do Matão**, a ser instalada à Rua Silvano Santos do Nascimento (antiga Rua 02), aos sábados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2018.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 04 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 06 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

CIDADÃ